



PROJETO DE LEI N. **030** /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/06/2016
x

Altera o § 4º do art. 1º da Lei municipal n. 1.351, de 30 de março de 2015, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o § 4º da Lei Municipal n. 1.351, de 30 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º A entrega dos prêmios será efetuada pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMMA).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 10 DE JUNHO DE 2016.

VANDERLÂNIA MORAIS PEREIRA
Vereadora de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o melhor alinhamento administrativo na execução do programa instituído pela Lei em tela, sendo mais pertinente a gestão da AMMA, haja vista o apelo ambiental a que submetemos a nossa população, assim solicitamos a aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 10 DE JUNHO DE 2016.

VANDERLÂNIA MORAIS PEREIRA
Vereadora de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 13/07/2016

PRESIDENTE